



DIÁRIO OFICIAL



Belém, quarta-feira
21 de novembro de 2018

ANO CXXVIII DA IOE
129ª DA REPÚBLICA
Nº 33.743

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

96 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Secretaria anuncia abertura de 100 vagas em concurso do Detran

A Secretaria de Estado de Administração (Sead) anuncia abertura do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no Departamento de Trânsito do Estado (Detran).

As inscrições podem ser feitas no período de 27/11 a 20/12,

no site www.portalfadesp.org.br. Estão em oferta 100 vagas, para os cargos de agente de educação e agente de fiscalização de trânsito, que requerem Nível Médio.

As provas objetiva e discursiva estão marcadas para o dia 10 de feverei-

ro de 2019. Também fazem parte do processo seletivo avaliação médica e psicológica e teste de capacidade física.

Os agentes contratados atuarão em operações integradas do Sistema Estadual de Segurança Pública.

PÁGINA 13

Candidatos acessam resultado final do Concurso Público da FCG

Os candidatos do Concurso C-180, da Fundação Carlos Gomes (FCG), podem consultar o resultado final preliminar do certame, que seleciona profissionais de Nível Superior para os cargos de professor, professor auxiliar e técnico em música.

O resultado está disponível no site www2.uepa.br/concursofcg2018. Conforme edital, os recursos podem ser apresentados

amanhã (22) e sexta-feira (23), presencialmente, no Proccolo da Universidade do Estado do Pará (Uepa).

O certame oferta 90 vagas, para provimento de cargos efetivos na carreira de magistério em música. Os aprovados serão lotados no Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG).

A FCG tem por missão promover a educação musical como instrumento de inclusão social no Pará.

PÁGINA 12

Agricultura familiar

O Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural (NGPR) e a Prefeitura de Jacareacanga celebram Termo de Cooperação Técnica.

Com vigência de dois anos, a parceria tem como objetivo promover o fortalecimento da agricultura familiar e a erradicação da pobreza rural, por meio de ações de assistência técnica e extensão rural.

PÁGINA 43

Programa de bolsas

Estão abertas de hoje (21) a sexta-feira (23) as inscrições de alunos bolsistas e voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Interprofissionalidade, da Universidade do Estado do Pará.

Podem participar da seleção estudantes de graduação de Belém, dos cursos de Medicina, Fisioterapia, Biomedicina, entre outros.

PÁGINA 75

Concurso da Seaster

A Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (Seaster) promove Concurso Público para preencher cargos de provimento efetivo.

Os candidatos podem se inscrever no período de 26 de novembro a 20 de dezembro, no endereço eletrônico do Instituto Americano de Desenvolvimento (Iades): www.iades.com.br.

Entre os cargos que exigem Nível Superior, há duas vagas para enfermeiro, duas para psicólogo e uma para técnico em gestão de assistência social. Para Nível Médio, são quatro oportunidades para técnico de enfermagem.

A seleção será feita com provas objetivas e discursivas, a serem aplicadas no dia 17 de fevereiro de 2019. Candidatos com formação superior fazem ainda avaliação de títulos, em data a ser definida pela organização.

Os profissionais contratados atuarão de acordo com as Políticas Estaduais de Assistência Social, de Segurança Alimentar e de Renda e Cidadania.

PÁGINA 22

48	Período para a interposição de recursos contra o resultado final preliminar dos candidatos do cargo de agente de fiscalização de trânsito, aprovados em todas as etapas.	a ser definida
49	Publicação do resultado final definitivo (soma da objetiva +discursiva) dos candidatos do cargo de agente de fiscalização de trânsito, aprovados em todas as etapas.	a ser definida
50	Homologação do Resultado Final do Concurso para todos os cargos	a ser definida

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
EMPREGO E RENDA (SEASTER)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-186

EDITAL Nº 01/SEAD-SEASTER, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
e a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA** a realização do **Concurso Público C-186**, sob o regime estatutário, para **provimento de vagas em cargos de níveis médio e superior da SEASTER**, observadas as disposições constitucionais e de acordo com os termos da Lei Estadual nº. 6.875, de 29 de junho de 2006, e suas alterações; da Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, e suas alterações; e da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único do Estado do Pará), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital, bem como por eventuais retificações e/ou aditamentos e pela legislação citada no preâmbulo, e executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES**. O acompanhamento e supervisão de todo o processo de seleção pública será feito pela **Comissão do Concurso**, designada mediante Portaria-SEAD nº. 275, de 24 de abril de 2018, publicada no *Diário Oficial do Estado do Pará* em 26 de abril de 2018.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de **9 (nove) vagas em cargos efetivos**, conforme previstos no item 2 deste edital, sob o regime estatutário, no quadro de servidores da **SEASTER**, observado o disposto no subitem 1.6.

1.3 O concurso público compreenderá a realização de **3 (três) etapas**, conforme a seguir:

a) **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e

c) **avaliação de títulos**, de caráter meramente classificatório, exclusivamente para os cargos de nível superior.

1.4 As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de **Belém (PA)**.

1.5 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Único do Estado do Pará**, instituído pela Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e às normas internas da Entidade de lotação.

1.6 As nomeações estão condicionadas aos requisitos estabelecidos no item 2 deste edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço e a disponibilidade orçamentária-financeira do Governo do Estado do Pará, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da **SEASTER**.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário local de **Belém (PA)**.

2 DOS CARGOS

2.1 ENFERMEIRO (CÓDIGO 101)

Vaga(s): 2 (duas) vagas.

Remuneração: R\$ 3.345,14 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos), composto de vencimento- base + gratificação de escolaridade.

Carga horária: 30h/s (trinta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de ensino superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: observar as prescrições médicas dos idosos albergados com os horários para a administração dos medicamentos; supervisionar as esterilizações dos materiais e equipamentos utilizados na rotina de trabalho; prestar os primeiros socorros; prever e controlar os estoques

de medicamentos específicos e supervisionar sua aplicação; controlar os medicamentos e materiais necessários para elaboração do trabalho diário; orientar o pessoal auxiliar em relação às peculiaridades do desenvolvimento das crianças e dos adolescentes; acompanhar crianças e adolescentes às consultas médicas e fazer pedido de medicamento mensal com base no estoque existente, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

2.2 TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A) ÁREA DE FORMAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 102)

Vaga(s): 1 (uma) vaga.

Remuneração: R\$ 2.809,37 (dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento - base + gratificação de escolaridade.

Carga horária: 30h/s (trinta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de ensino superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Serviço Social, voltados ao desenvolvimento das ações integradas, relativas às Políticas Estaduais de Assistência Social, de Segurança Alimentar e de Renda e Cidadania formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

B) ÁREA DE FORMAÇÃO: PSICOLOGIA (CÓDIGO 103)

Vaga(s): 2 (duas) vagas.

Remuneração: R\$ 2.809,37 (dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento- base + gratificação de escolaridade.

Carga horária: 30h/s (trinta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de ensino superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Psicologia, voltados ao desenvolvimento das ações integradas, relativas às Políticas Estaduais de Assistência Social, de Segurança Alimentar e de Renda e Cidadania formuladas no âmbito do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais, e executar outras atividades correlatas sua área de atuação.

2.3 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CÓDIGO 201)

Vaga(s): 4 (quatro) vagas.

Remuneração: R\$ 1.065,11 (um mil e sessenta e cinco reais e onze centavos), composto de vencimento base + abono.

Carga horária: 30h/s (trinta horas semanais).

Requisitos para provimento: certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso Técnico de Enfermagem.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: desempenhar atividades técnicas de enfermagem; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas e procedimentos estabelecidos em sua área de atuação; trabalhar de acordo com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

3 DOS REQUISITOS PARA A POSSE

3.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.4 Apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo constantes do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.8 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as

possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e no art. 41 da Constituição Estadual, na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e no Decreto Estadual nº 1.950, de 28 de dezembro de 2018.

3.9 Ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas.

3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de:

a) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para os cargos de **nível superior**; e

b) R\$ 36,00 (trinta e seis reais), para os cargos de **nível médio**.

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período **entre 8h (oito horas) do dia 26 de novembro de 2018 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de dezembro de 2018**.

4.2.1 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pagável em toda a rede bancária; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.2.2 O **IADES** disponibiliza computadores com acesso à internet na **CAC-IADES (ver item 16)** para uso pelos candidatos.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até às 23h59min do dia 21 de dezembro de 2018**. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

4.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após a quitação da inscrição, por meio do DAE ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo **IADES**.

4.3.2 O DAE poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do DAE constará uma nova data de vencimento, podendo a sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.3 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.4.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

4.4.5.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições previstas neste edital.

4.4.6.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **IADES** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

4.4.6.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.4.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto nos itens 2 e 3 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

4.4.8 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

4.4.9 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo **IADES**.

4.4.9.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.4.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles

relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

4.4.11 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes

5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida para:

a) o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007; e (ou)

b) a pessoa com deficiência, identificadas de acordo com o art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e com as Leis Federais nºs 7.853/1989, 12.764/2012 e 13.416/2015, terá direito a isenção de taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº. 6.988/2007, observado o disposto no subitem 5.4 deste edital.

5.2 Os candidatos inscritos no CadÚnico deverão apresentar requerimento específico (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público), com indicação do Número de Identificação Social (NIS), cópia do documento de identidade (ver subitem 8.4) e o comprovante de inscrição no CadÚnico em plena validade.

5.3 Os candidatos com deficiência deverão apresentar requerimento específico (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público) acompanhado de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; ou, alternativamente, requerimento específico acompanhado de documento de identidade e carteira/declaração de cadastramento da(s) instituição(ões) à(s) qual(is) pertence.

5.4 Para o protocolo do pedido de isenção o candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:

a) **presencial:** dirigir-se à **CAC-IADES (ver item 16)** e protocolar a documentação indicada nos subitens 5.2 ou 5.3. O candidato poderá apresentar cópia simples acompanhada do documento original para verificação; ou

b) **via postal:** envio da documentação indicada nos subitens 5.2 ou 5.3, em cópia autenticada, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, para a **Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF.**

5.5 Os pedidos deverão ser protocolados/enviados, impreterivelmente, **entre os dias 26 e 30 de novembro de 2018.** Os pedidos protocolados/enviados após esse período não serão conhecidos.

5.6 O deferimento do pedido de isenção ficará condicionado à comprovação da condição de inscrito ativo no CadÚnico e (ou) à comprovação da deficiência ou necessidade especial, nos termos previstos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital.

5.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936/1979.

5.8 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte do **IADES**, conforme o caso.

5.9 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do DAE terá a sua isenção cancelada, exceto se a Administração tiver dado causa.

5.10 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, nem mesmo através de revisão e/ou recurso.

5.11 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)

b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

5.11.1 Nas hipóteses previstas nas alíneas “a)” e “b)” do subitem 5.11 deste edital, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.12 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) não possuir condição contemplada no subitem 5.1;

b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 5.2 ou 5.3 deste edital; e (ou)

c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

5.13 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via e-mail e (ou) via fax.

5.14 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**, na data provável de 5 de dezembro de 2018, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.15 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

5.16 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a **CAC-IADES** divulgará na data provável de 12 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>** e no *Diário Oficial do Estado do Pará*, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. As disposições deste Edital, referentes às pessoas com deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/1989 e às do Decreto nº3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014 e da Lei Federal 13.146/2015.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com quantidade de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.2 A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, nos termos da Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Federal nº 12.764/2012 e da Lei Federal 13.146/2015 as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”.

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e

V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público,

terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.5 As vagas definidas no subitem 6.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.

6.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.7 As atividades dos cargos não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

6.8 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.3 deste edital, e o requerimento disponível no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**, na página de acompanhamento do concurso.

6.9 O candidato com deficiência deverá encaminhar impreterivelmente **até o dia 21 de dezembro de 2018**, o referido laudo médico e o requerimento indicado no subitem 6.8 devidamente preenchido e assinado, via postal (SEDEX), para a **CAC-IADES (ver item 16)**, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste edital.

6.9.1 O candidato com deficiência poderá também entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na **CAC-IADES (ver item 16)**, a documentação indicada no item 6.8 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

6.10 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito de reserva de vaga para candidatos com deficiência e passando à ampla concorrência.

6.11 O **IADES** divulgará, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**, na data provável de 29 de janeiro de 2019, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação das solicitações para concorrer às vagas específicas para pessoas com deficiência.

6.12 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES (ver item 16)** no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

6.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**, na data provável de 6 de fevereiro de 2019, a relação dos candidatos cuja documentação comprobatória para concorrer às vagas específicas foi aceita.

7 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na **CAC-IADES (ver item 16)**, impreterivelmente **até o dia 21 de dezembro de 2018**, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público) e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pela executora pela executora do concurso.

7.1.1 O formulário preenchido com o pedido de atendimento especial também poderá ser enviado via postal para a Caixa Postal indicada na alínea “b)” do subitem 5.4 deste edital (usar SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento). 7.2 O laudo médico referido no subitem 7.1 deste edital não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do laudo.

7.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar junto ao pedido de atendimento especial, cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

7.3.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

7.3.2 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 8.7, 8.8, 9.10 e 9.11 deste Edital durante a realização do certame.

7.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613/2012.

7.3.4 O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

7.3.5 O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

7.3.6 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 8.7, 8.8, 8.11, 8.12, 9.10 e 9.11.

7.4 Em conformidade com a Lei Estadual nº. 8.774, de 3 de outubro de 2018, fica assegurada às pessoas com deficiência visual a adequação de condições especiais para realização das provas. O candidato poderá optar por realizá-las por um dos meios seguintes: sistema braile; auxílio de leitor; auxílio de computador e (ou) sistema convencional de escrita e com caracteres ampliados.

7.5 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

7.5.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

7.5.2 O candidato deverá, ainda, preencher e enviar o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme subitem 7.1 deste edital.

7.5.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 7.4 deste edital.

7.5.4 O **IADES** reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

7.6 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1 deste edital.

7.7 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.8 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e no *Diário Oficial do Estado do Pará*, na data provável de 29 de janeiro de 2019, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

7.9 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

7.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e no *Diário Oficial do Estado do Pará*, na data provável de 6 de fevereiro de 2019, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

8 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

8.2 Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

8.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 8.4), quando exigido, será excluído do concurso, à exceção da situação prevista no subitem 8.5 deste edital.

8.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

8.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópia dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis ou danificados.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em o candidato que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao **IADES** realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

8.7 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo na sala de aplicação de provas. O **IADES** garantirá, junto à Polícia Civil do Estado do Pará, a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo(a) candidato(a).

8.8 Terá suas provas e (ou) etapas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e (ou) etapas: a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;

b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;

c) for surpreendido portando anotações;

d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;

e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;

f) for surpreendido portando e(ou) utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar, arma de fogo;

g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;

i) recusar-se a entregar a folha de respostas da **prova objetiva**, a folha de texto definitivo da **prova discursiva** e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;

j) afastar-se do local de realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do **IADES**;

k) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando folha de respostas da **prova objetiva**, a folha de texto definitivo da **prova discursiva** e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo **IADES**;

m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, na folha de respostas e (ou) na folha de texto definitivo, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;

n) se recusar a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da **prova objetiva** para posterior exame grafológico;

o) se recusar à coleta de dado biométrico e fotográfico pelo **IADES**, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas;

p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

r) usar boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

s) **tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, durante a realização das provas, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital;**

t) descumprir os comandos constantes deste edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

8.9 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso.

8.10 Não haverá, exceto os casos previstos no item 7 deste edital, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das **provas objetiva e discursiva** e demais etapas, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização da etapa.

8.11 O **IADES**, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o **IADES** poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas, sem prejuízo do disposto no subitem 8.6.

9 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

9.1 As **provas objetivas e discursivas** serão aplicadas na data provável de 17 de fevereiro de 2019, no turno da manhã para os cargos de nível médio e no turno da tarde para os cargos de nível superior, com a duração:

a) de 4 (quatro) horas, para os **cargos de nível médio**; e **b) de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos**, para os **cargos de nível superior**.

9.2 Os locais, datas e horários de aplicação das **provas objetivas e discursivas** serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 8 de fevereiro de 2019.

9.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, as respostas da **prova objetiva** para a folha de respostas e o texto definitivo da **prova discursiva** para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e (ou) folha de texto definitivo por erro do candidato.

9.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e da sua folha de texto definitivo devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da **prova objetiva** e (ou) com a folha de texto definitivo da **prova discursiva**.

9.3.2 O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.1 deste edital.

9.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

9.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita na folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 7 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

9.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) *e-mail*, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na *internet*, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

9.8 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização

das provas, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento oficial de identidade original, observado o disposto no subitem 8.5 deste edital.

9.8.1 Não será permitido ao candidato:

a) ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso;

9.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

9.10 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 8.9 e 9.11 deste edital. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**, observado o disposto na alínea “p”.

9.10.1 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 7.4 deste edital.

9.12 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 9.10 e 9.11 deste edital.

9.13 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de provas.

9.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 30 (trinta) minutos para o final do tempo destinado à realização das **provas objetivas e discursivas**.

9.15 A inobservância dos subitens 9.13 e 9.14 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.17 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9.18 No dia de realização das **provas objetiva e discursiva**, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas e folhas de texto definitivo, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as folhas de respostas e folhas de texto definitivo.

9.18.1 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador do local de provas.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A **prova objetiva** será composta de **50 (cinquenta) questões**, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, com valor igual a 0,2 (dois décimos) por questão, e pontuação total variando entre o **mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 10,00 (dez) pontos**, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no **Anexo I** e o número de questões definidos a seguir:

a) conhecimentos básicos: 20 (vinte) questões, sendo: 6 (seis) questões de Língua Portuguesa, 4 (quatro) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 4 (quatro) questões de Legislação Aplicada aos Servidores da **SEASTER**, 3 (três) questões de Ética e Qualidade no Serviço Público e 3 (três) questões de Noções de Microinformática; e

b) conhecimentos específicos: 30 (trinta) questões.

10.2 A **prova objetiva** será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3 Serão considerados aprovados na **prova objetiva** os candidatos que obtiverem o **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova.

10.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

10.4 Os gabaritos oficiais preliminares das **provas objetivas e os cadernos de questões** serão divulgados na internet, no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br**, no dia

subsequente a realização das provas.

11 DA PROVA DISCURSIVA

11.1 A **prova discursiva** será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da **prova objetiva**.

11.2 A **prova discursiva** receberá pontuação máxima igual a **10,00 (dez) pontos**.

11.3 A **prova discursiva** consistirá na elaboração de texto dissertativo e (ou) argumentativo, com extensão **mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas**, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

11.4 A **prova discursiva para os cargos de nível superior** terá o objetivo de avaliar os conhecimentos gerais e os conhecimentos específicos, pertinentes a cada cargo, constantes do conteúdo programático e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.5 A **prova discursiva para os cargos de nível médio** terá o objetivo de avaliar, com base nos conhecimentos constantes do conteúdo programático, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.6 A **prova discursiva** deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 6 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.7 A(s) folha(s) de texto definitivo da **prova discursiva** não poderá(ão) ser assinada(s) ou rubricada(s), nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a(s) identifique, sob pena de anulação da **prova discursiva** do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

11.8 **O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1 (um), na página inicial da(s) folha(s) de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.**

11.9 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **prova discursiva**.

11.10 A(s) folha(s) para rascunho, contida no caderno de provas, é(são) de preenchimento facultativo e não valerá(ão) para a finalidade descrita no subitem anterior.

11.11 Para a correção da prova discursiva, o **IADES** adotará as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

11.12 O candidato receberá nota zero na **prova discursiva** em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade **inferior a 20 (vinte) linhas**, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

11.13 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

11.14 No texto avaliado, a **adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica**, totalizarão a pontuação relativa ao domínio do conhecimento específico (DCE), assim distribuídos:

a) **Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos**. Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual;

b) **Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos**. Serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) **Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos**. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem);

d) **Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos**. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

11.15 Desta forma, **DCE (domínio do conhecimento específico) = TX + AR + CA + EC**.

11.16 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o **número de erros (NE)** do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

11.17 Para o texto dissertativo e (ou) argumentativo, será computado o **número total de linhas (TL)** efetivamente escritas pelo candidato.

11.18 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

11.19 Para cada candidato, será calculada a **pontuação final na prova discursiva (PPD)** da seguinte forma: **PPD = DCE - ((NE/TL) x 2)**.

11.20 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver **PPD < 0,00**.

11.21 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver **pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 6 (seis) pontos**, ou seja, **PPD < 6,00**.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados, através de edital de convocação contendo horário, local e prazo, para entrega da documentação relativa a **prova de títulos** todos os candidatos aos **cargos de nível superior** aprovados na etapa de **prova discursiva**, de acordo com a relação nominal a ser publicada no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br> e no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

12.2 A **prova de títulos**, de caráter exclusivamente classificatória, valerá **3,0 (três) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
B	Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,75	0,75
C	Pós-graduação -especialização (lato sensu)	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	0,50
D	Experiência profissional	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração pública ou na iniciativa privada na área da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, acompanhado necessariamente do diploma de graduação exigido como requisito para o cargo a que concorre.	0,25, por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,50
E	Aprovação em concurso público	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo ou emprego público a que o candidato concorre.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00 (três) pontos	

12.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a **prova de títulos**.

12.5 Todos os documentos referentes à **prova de títulos** deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

12.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo **IADES**, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

12.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via *fax*.

11.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

12.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

12.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.10 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade na obtenção da pontuação da **prova de títulos**, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

12.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado e (ou) declaração não será aceito.

12.11.1.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.11.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.

12.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

12.11.2.2 O certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula não será pontuado.

12.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.13 Cada título será considerado uma única vez. Para fins da **prova de títulos**, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado pelo candidato.

12.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **Quadro de Atribuição de Pontos** para a **prova de títulos**, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.2 deste edital, serão desconsiderados.

12.15 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

12.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da **prova de títulos**.

12.17 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento com averbação).

12.18 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

12.19 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.20 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

12.21 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

12.22 Para receber a pontuação relativa à **experiência prof ssional**, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia autenticada de declaração, ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público;

d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; e

e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa, ou de certidão de tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado.

12.22.1 Os períodos citados no subitem 12.22 deverão conter claramente dia, mês e ano.

12.23 A declaração a que diz respeito o subitem 12.22 (alínea “a”) deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e inscrição estadual; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

12.24 A declaração ou certidão a que diz respeito o subitem 12.22 (alínea “c”) deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do cargo público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (datas de início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/cargo público ou função e matrícula no órgão).

12.25 Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 12.22 (alínea “a” e “b”) exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e (ou) da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação:

a) para empregados celetistas de sociedade empresária e (ou) de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; e

b) para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.

12.26 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/cargo em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

12.27 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos e da experiência profissional.

12.28 Para comprovar a aprovação em concurso público deverá ser apresentada certidão expedida por órgão de pessoal, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem de forma clara e objetiva as seguintes informações:

a) cargo a que concorreu;

b) requisito exigido para o cargo, especialmente nível de escolaridade;

c) aprovação e/ou classificação.

12.29 Para comprovar aprovação em concurso público, o candidato poderá ainda apresentar cópia autenticada da publicação impressa da homologação do resultado final de concurso em Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet, desde que acompanhado do respectivo código de autenticação eletrônica. Nesse documento, deve constar o cargo, o nível de escolaridade exigido e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato (destacada ou grifada). Além disso, deve constar que se trata da homologação do resultado final do certame.

12.30 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da **prova de títulos**.

12.31 Em nenhuma hipótese, haverá devolução aos candidatos de documentos referentes a **prova de títulos**.

12.32 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da **prova de títulos** apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 Todos os candidatos terão as suas **provas objetivas** corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir de suas próprias marcações na folha de respostas.

13.2 A pontuação final de cada candidato na **prova objetiva** será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão. 13.3 Será reprovado na **prova objetiva** e eliminado do concurso público o candidato que obtiver **pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento)** dos pontos válidos para a etapa.

13.4 O candidato eliminado na forma do subitem 13.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

13.5 Os candidatos aprovados na forma do subitem 13.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na **prova objetiva**.

13.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 13.5 deste edital, serão avaliadas as **provas discursivas** dos candidatos aprovados na **prova objetiva** e **classif cados até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertado para cada cargo** indicado no item 2 acima, com o mínimo de 10 (dez) candidatos convocados, observados os empates na última posição.

13.6.1 Não serão corrigidas as **provas discursivas** dos candidatos não classificados na forma do subitem 13.6, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

13.7 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver nota na **prova discursiva inferior a 60% (sessenta por cento)** da pontuação máxima para esta etapa, ou seja, **6,00 (seis) pontos**.

13.8 Serão convocados, através de edital de convocação contendo horário, local e prazo, para entrega da documentação relativa à prova de títulos, todos os candidatos aprovados na etapa de prova discursiva, de acordo com relação nominal publicada na imprensa oficial.

13.9 Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso público serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na **prova objetiva**, da pontuação final na **prova discursiva** e da pontuação final na **prova de títulos** (apenas para os candidatos aos cargos de nível superior).

13.10 A lista organizada na forma do subitem 13.9 representa a classificação final dos candidatos no concurso público.

13.11 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com:

- a) maior pontuação na **prova discursiva**;
- b) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Específicos;
- c) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Básicos, na seguinte ordem: Língua Portuguesa, Legislação Aplicada aos Servidores da **SEASTER**, Matemática e Raciocínio Lógico, Ética e Qualidade no Serviço Público e Noções de Microinformática; e
- d) idade mais avançada.

15 DOS RECURSOS

15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e questões da **prova objetiva**, resultado da prova discursiva e resultado da prova de títulos, disporá de até **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br** ou no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

15.1.1 A interposição de recurso contra as demais fases do certame deverá observar os prazos específicos estabelecidos nos subitens 5.16, 6.11, 6.13 e 7.7 deste edital.

15.2 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos *on-line*, através do **Ambiente do Candidato** no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br**.

15.3 Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via *fax*, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via *internet*, fora do ambiente do **IADES**.

15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo **IADES**. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais não serão conhecidos.

15.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente não conhecido.

15.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

15.7 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

15.8 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

15.9 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente não conhecido.

15.10 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

15.11 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br**, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.11.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

15.12 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** serão divulgadas, no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br**, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

15.13 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

16.1 Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** funcionará em dias úteis e no horário compreendido **entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas)**, nos seguintes endereços:

a) **em Brasília – DF**: QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Brasília/DF – CEP 71.065-031; e

b) **em Belém – PA**: Avenida Governador José Malcher, n. 1077, Centro Empresarial Acrópole, Sala 509 (5º andar), Bairro: Nazaré, Belém – Pará, CEP 66.055-260.

16.2 A **CAC-IADES** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

16.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **CAC-IADES** por meio do telefone **(61) 3574.7200** e (ou) via

mensagens eletrônicas para o *e-mail* **cac@iades.com.br**.

16.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX), para o **IADES – Concurso Público SEASTER, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF**, exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público que deverá observar o item 15.2.1 deste edital.

16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br**.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br** e no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

17.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará** e divulgados na internet, no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br**.

17.4 Qualquer inexistência e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.5 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas, observado o disposto no item 7 deste edital.

17.6 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo do **IADES**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

17.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

17.9 O presente concurso não se destina ao preenchimento de cadastro de reserva.

17.10 Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da **SEASTER**, a critério exclusivo da Administração Pública.

17.11 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

17.11.1 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante o **IADES** enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **CAC-IADES (ver item 16)**, e perante a **SEAD/PA**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

17.12 A **SEAD** e o **IADES** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de *e-mail* incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.13 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do **Anexo I** deste edital.

17.14 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos pela **SEAD** ouvido o **IADES**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e intelecção de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia.

1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO. 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

1.3 LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DA SEASTER. 1 Lei Estadual nº. 5.810/1994 e suas alterações – dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

1.4 ÉTICA E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO. 1 Ética.

1.1 Ética e moral. 1.2 Os valores, a ética e a lei. 1.3 Conduta ética. 1.4 Ética profissional. 1.5 Ética e responsabilidade social. 2 Qualidade no atendimento ao público. 2.1 Comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricção, conduta e objetividade. 2.2 Comunicação e relações públicas. 3 Gestão da qualidade. 3.1 Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional. 3.2 Fatores determinantes da qualidade. 3.3 Normatização técnica e qualidade. 4 Trabalho em equipe. 4.1 Personalidade e relacionamento. 4.2 Eficácia no comportamento interpessoal. 4.3 Comportamento receptivo e defensivo, empatia e compreensão mútua. 4.4 Relação entre clientes e fornecedores internos.

1.5 NOÇÕES DE MICROINFORMÁTICA. 1 Aplicativos e procedimentos de internet e intranet. 2 Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares. 4 Sítios de busca e pesquisa na internet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 6 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall* e *antispyware*). 7 Procedimentos de *backup*.

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 PARA TODOS O CARGOS. 1 Declaração Universal dos Direitos Humanos. 2 Constituição Federal/1988: Dos Princípios Fundamentais – Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º ao 17º. Da Ordem Social – Art. 193º a 230º). 3 Política Nacional do Idoso – Lei 8.842/1994 e Decreto 1.948/1996. 4 Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003 e suas alterações. 5 Direitos da Mulher. 6 Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. 7 Política Nacional de Assistência Social – PNAS. 8 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações. 9 Estatuto da Pessoa com deficiência – Lei nº 13.146/2015. 10 Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990.

2.2 ENFERMEIRO (CÓDIGO 101). 1 **Administração de materiais e enfermagem.**

1.1 Organização dos serviços de enfermagem. 1.2 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 1.3 Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial e com idosos. 1.4 Esterilização, prevenção e controle de infecção hospitalar. 2 Normas do Ministério da Saúde para atuação. 2.1 Programa Nacional de Imunizações. 2.2 Programa da Mulher. 2.3 Programa do Homem. 2.4 Programa do Idoso. 2.5 Programa DST e AIDS. 2.6 Programa de Hanseníase. 2.7 Programa de Pneumologia Sanitária. 2.8 Programa de Hipertensão. 2.9 Programa de Diabético. 3 Processo de Enfermagem – teoria e prática. 4 Consulta de enfermagem. 5 Enfermagem em situações clínico-cirúrgicas. 6 Assistência de enfermagem em saúde mental. 7 Assistência de enfermagem ao paciente crítico. 8 Assistência de enfermagem em cuidados paliativos. 9 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 10 Assistência de enfermagem nas doenças crônicas não transmissíveis. 11 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 12 Vigilância

em saúde – conceitos, funções, indicadores. 12.1 Vigilância epidemiológica. 12.2 Vigilância sanitária. 13 Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência e negligência contra a mulher e o idoso. 14 Planejamento da educação em saúde com vistas ao autocuidado – promoção, prevenção, reabilitação. 15 Assistência integral por meio do trabalho em equipes – enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar.

2.3 TÉCNICO EM GESTÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL (CÓDIGO 102). 1 Serviço social e assistência social: trajetória, história e debate contemporâneo. 2 Saúde e serviço social. 2.1 Política de saúde e serviço Social. 2.2 Saúde como direito e como serviço. 2.3 Análise da implementação de políticas e programas de saúde. 2.4 Saúde e cidadania. 2.5 Serviço social e envelhecimento. 3 Serviço social. 3.1 Serviço social na contemporaneidade. 3.2 Transformações societárias. 3.3 A questão social e as transformações das políticas sociais. 3.4 A crise contemporânea. 4 A política de assistência social no Brasil. 4.1 A inserção da assistência social na seguridade social. 4.2 A Constituição de 1988 e a seguridade social (saúde, previdência social e assistência social). 4.3 Direito social e assistência social. 4.4 Família e política de assistência social. 5 Ética e legislação profissional. 5.1 Código de ética do assistente social. 5.2 Lei de regulamentação da profissão. 5.3 A construção do projeto ético-político do serviço social. 5.4 As implicações ético-políticas do agir profissional. 6 Serviço Social no cuidado com o idoso. 7 Serviço social no cuidado com a mulher em situação de vulnerabilidade social e (ou) de violência. 8 Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar, álcool, tabagismo e outras drogas. 9 O trabalho do assistente social nas políticas sociais: mulher e idoso. 10 Família, redes e políticas públicas. 10.1 História social da família. 10.2 Sistema familiar, características e funções sociais. 10.3 Violência familiar, contexto de risco e proteção social.

2.4 TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGIA (CÓDIGO 103). 1 Psicologia como ciência: bases epistemológicas. 2 Pioneiros da psicologia científica. 3 Estruturação da Psicologia no século XX: escolas psicológicas. 4 Campos de atuação: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais. 5 Psicologia social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. 6 Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. 7 Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. 8 Métodos e técnicas de avaliação psicológica. 9 Teorias do desenvolvimento humano. **10 Desenvolvimento psicológico: infância e adolescência.** 10.1 A formação e rompimento dos laços afetivos. 10.2 A importância do ambiente. 10.3 Consequências das falhas ambientais. 10.4 O papel dos pais. 11 O papel da agressividade no desenvolvimento humano. 12 Natureza e origens da tendência antissocial. 13 As interrelações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos, violência doméstica. 14 Aspectos psicossociais do envelhecimento. 15 Desigualdade social, exclusão social, vulnerabilidade, violência doméstica e risco social: as teorias psicológicas atuais como embasamento e encaminhamento das questões sociais. 16 Estratégias de intervenção profissional com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. 17 Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. 18 Violência doméstica e ao idoso. 19 Avaliação psicológica: instrumentais e sua prática na assistência social. 20 Psicologia social comunitária. 21 A entrevista psicológica. 22 Elaboração de documentos escritos: laudos, relatórios e pareceres psicológicos. 23 Ética e legislação profissional. 24 Estatuto da Criança e do Adolescente. 25 Estatuto do Idoso.

2.5 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CÓDIGO 201). 1 Fundamentos de enfermagem: anatomia, fisiologia, semiologia; procedimentos e técnicas. 1.1 Relações interpessoais no trabalho em saúde e em equipe. 2 Assistência de enfermagem para idosos e mulheres vítimas de violência. 3 Assistência de enfermagem na urgência e emergência: suporte básico de vida, métodos e técnicas de atendimento pré-hospitalar. 4 Programas de atenção à saúde da mulher, do adulto e do idoso. 4.1 Processo de enfermagem no trabalho em equipe: atuação do técnico de enfermagem na coleta de dados, diagnóstico da situação de saúde, planejamento, implementação e anotações de enfermagem. 5 Enfermagem

em saúde pública. 5.1 Atendimento à pessoa com hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças sexualmente transmissíveis. 5.2 Noções de epidemiologia, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade: doenças transmissíveis, doenças de notificação compulsória, doenças preveníveis por vacinas, orientações aos pacientes e familiares nos casos de doenças contagiosas. 5.3 Noções da Política Nacional de Humanização. 5.4 Rede de frios, conservação e manipulação das vacinas. 6 Medidas gerais de precauções universais (biossegurança). 6.1 Limpeza e desinfecção de superfícies e artigos. 6.2 Lavagem das mãos e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). 6.3 Manuseio e separação dos resíduos dos serviços de saúde. 7 Farmacologia aplicada à enfermagem: princípios básicos de farmacologia; cálculos, diluições e interações medicamentosas. 8 Noções básicas de enfermagem aplicadas à realização de exames e à coleta de materiais. 9 Noções de nutrição e dietética para idosos. 10 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO

Item	Atividade	Período
1	Publicação do Edital Normativo do concurso público no <i>Diário Oficial do Estado do Pará</i> .	21/11/2018
2	Período para as inscrições no concurso público.	26/11 a 20/12/2018
3	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	26 a 30/11/2018
4	Período de solicitação para concorrer às vagas específicas para PcD.	26/11/2018 a 21/12/2018
5	Período para solicitação de atendimento especial no dia de realização das provas objetiva e discursiva.	26/11/2018 a 21/12/2018
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	5/12/2018
7	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	6 e 7/12/2018
8	Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	12/12/2018
9	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.	21/12/2018
10	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas para PcD.	29/1/2019
11	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas para PcD.	30 e 31/1/2019
12	Divulgação do resultado final dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas para PcD.	6/2/2019
13	Divulgação dos locais de prova do concurso público.	8/2/2019
14	Aplicação das provas objetivas e discursivas do concurso público.	17/2/2019
15	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva do concurso público.	19/2/2019
16	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva do concurso público.	20 e 21/2/2019
17	Divulgação do gabarito oficial definitivo após o julgamento dos recursos e do resultado preliminar da prova objetiva.	12/3/2019
18	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva do concurso público.	13 e 14/3/2019
19	Publicação do resultado final da prova objetiva e convocação dos candidatos para a correção da prova discursiva.	21/3/2019
20	Publicação do edital do resultado preliminar da prova discursiva e do espelho usado pela Banca Examinadora para a correção da prova discursiva.	29/3/2019
21	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas.	1 e 2/4/2019
22	Publicação do resultado final das provas discursivas e convocação para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos.	15/4/2019
23	Período para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos.	22 a 23/4/2019
24	Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos.	3/5/2019
25	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.	13 e 14/5/2019
26	Publicação do resultado final da avaliação de títulos.	20/5/2019
27	Entrega do resultado final do concurso público.	22/5/2019

Protocolo: 384732

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 347 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Zenaide Canuto Coelho (Mãe) da servidora Raimunda Rita Canuto Coelho de Melo, ocorrido em 15 de outubro de 2018 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

I – Formalizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Raimunda Rita Canuto Coelho de Melo, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, matrícula nº 54182608/4, lotada na Presidência, a contar de 15 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2018, conforme certidão de óbito nº 065656 01 55 2018 4 00390 115 0158153 68.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de outubro de 2018.DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 19 de novembro de 2018.

Eudézia Cristina do Lago Martins
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 384256

OUTRAS MATÉRIAS

ATO: PORTARIA AP Nº 3.410 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Anular, ex-officio, a Portaria de nº 3.230 de 04 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 33.740, que inativou o servidor CARLOS MOACY BITTENCOURT JUCÁ, mat. 3207307/1, pertencente ao quadro efetivo na Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos jurídicos a contar de 14 de novembro de 2018, data da publicação do Diário Oficial nº 33.740.

SERVIDOR(A): CARLOS MOACY BITTENCOURT JUCÁ
MATRICULA: 3207307/1
ORGÃO: Secretaria de Estado de Administração - SEAD
ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

Protocolo: 384687

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 2610 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDER à servidora LIANE LOBATO MANESCHY, Id Func nº 5128153/1, Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotada na CEEAT do IPVA e ITCD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, correspondentes ao triênio de 11/05/2008 a 10/05/2011.

Portaria nº 2611 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDER ao servidor ROBERTO CARDOSO ARAUJO, Id Func nº 53481/1, Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotado na CERAT de Marituba, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, correspondentes ao triênio de 22/05/1987 a 21/05/1990.

Portaria nº 2612 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELLO RODRIGUES, Id Func nº 5132452/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, correspondentes ao triênio de 11/05/2005 a 10/05/2008.

Portaria nº 2613 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor EDMUNDO MARTIN GRACZYK REICHELT JUNIOR, Id Func nº 5097290/1, Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotado na Julgadoria de Primeira Instância, no período de 20/02/2018 a 21/03/2018.